



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais • Habilitação: Técnico(a) em Agropecuária

Resolução: CEPS/CEE/RO N.º 200/23 • Parecer de Autorização: CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CNPJ: 02.703.555/0001-25 • Endereço: Linha 04 do Km 09 – Saída para Porto Velho, 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 • E-mail: apefaijip@efaitapirema.org • Site: https://efaitapirema.org/

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO AMPLIADA DE FORNECEDORES

Nº 03/2026-APEFAIJIP

Processo administrativo nº 03/2026-APEFAIJIP

Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC

Processo eletrônico nº 0029.030036/2025-66

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para construção de barracão com área de 224,29 m² incluindo implantação de subestação elétrica de 225 kVA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES, BEM COMO CLASSIFICAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026, às 14h (horário de Rondônia), no auditório da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, situada na Linha 04, Km 09, saída para Porto Velho, Ji-Paraná/RO, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação da APEFAIJIP, designados para condução do procedimento, a saber: Maria de Fátima Rodrigues Vitorino, presidente; Denise da Silva Rodrigues, membro; Gleicielle Santos Martinello, membro; e Keucilene Coelho Cortes, membro. Estiveram presentes, ainda, os engenheiros contratados pela instituição e responsáveis pela análise técnica do certame, sendo: Gabriel Mezzaroba Abramoski, engenheiro eletricista, registrado no CREA/RO sob o nº 49.284/D-MT; e Willian Ribeiro Carvalho, engenheiro civil, registrado no CREA sob o nº 21.088/D-RO. Presentes também os representantes legais das empresas participantes do certame, a saber: Empresa W. A. Terraplenagem e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.740.955/0001-73, representada pelo Sr. Jorge Bento Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 399.558.006-82; Empresa E. S. Serviços de Arquitetura Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº

Handwritten signatures: Gabriel, W. A. Terraplenagem, Keucilene, Willian, Jorge Bento Barbosa, E. S. Serviços de Arquitetura.

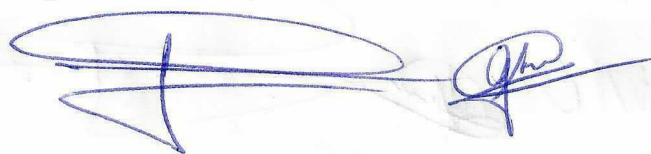
29.000.574/0001-41, representada pelo Sr. Francisco Carlos Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 152.031.662-34; Empresa Vallen Prestação de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.046.372/0001-38, representada pelo Sr. Danilo Lazarin Valenzuela, inscrito no CPF sob o nº 915.584.252-68; Empresa J. J. Ramires Construtora Ltda. EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 11.068.698.0001-01, representada pelo Sr. Joel Ramires Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 470.264.302-97; Empresa Placter Locações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.567/0001-50, representada pelo Sr. Michael Douglas Silva Felberg Costa, inscrito no CPF sob o nº 934.063.632-53; Empresa CA Martins Construções de Edifícios Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.597.968/0001-94, representada pela Sra. Shirley Mesquita de Moura Silva, inscrita no CPF sob o nº 020.420.812-21. A presente sessão teve por finalidade a abertura do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, bem como a classificação, a análise e o julgamento das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas participantes do Procedimento Simplificado de Seleção Ampliada de Fornecedores nº 03/2026-APEFAIJIP. O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para construção de barracão com área de 224,29 m² incluindo implantação de subestação elétrica de 225 kVA, cujo valor estimado total da contratação é de R\$ 708.489,22 (setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, em conformidade com as disposições constantes do Aviso do Procedimento Simplificado de Seleção Ampliada de Fornecedores nº 03/2026-APEFAIJIP, publicado em 09 de junho de 2026. Para fins de registro dos representantes presentes e comprovação de sua legitimidade para praticar atos em nome das respectivas empresas durante a presente sessão, foram solicitados os documentos de identificação e os instrumentos de representação, dos quais foram extraídas cópias para juntada aos autos do certame. A presidente da Comissão de Contratação declarou aberta a sessão. Inicialmente, foi coletada a assinatura dos representantes na lista de presença anexa a esta ata. Em seguida, foi realizada a **conferência dos envelopes** apresentados pelas empresas participantes, verificando-se a integridade dos lacres. Constatado que todos os envelopes se encontravam **devidamente lacrados e sem indícios de violação**, foi solicitada aos membros da Comissão de Contratação, à equipe técnica e aos representantes das empresas participantes a **aposição de assinaturas** na parte frontal e no verso dos envelopes, com a finalidade de atestar sua integridade antes da abertura. Na sequência, informou-se que seriam abertos os Envelopes nº 1 – Proposta de Preços, para classificação das empresas em ordem crescente de valor global. Na sequência, procedeu-se à **abertura dos Envelopes nº 1 – Proposta de Preços**, observando-se a **ordem cronológica de recebimento** dos envelopes, conforme segue: primeira empresa W. A. Terraplenagem e Construções Ltda.; segunda empresa E.

S. Serviços de Arquitetura Ltda.; terceira empresa Vallen Prestação de Serviços Ltda.; quarta empresa J. J. Ramires Construtora Ltda. EPP; quinta empresa Placter Locações Ltda.; e sexta empresa CA Martins Construções de Edifícios Ltda. EPP. Concluída a abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços, procedeu-se à **classificação provisória** das empresas participantes em ordem crescente de valor global ofertado, obtendo-se o seguinte resultado: 1º lugar, empresa E. S. Serviços de Arquitetura Ltda., com proposta no valor global de R\$ 580.582,43 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos); 2º lugar, empresa Vallen Prestação de Serviços Ltda., com proposta no valor global de R\$ 656.521,13 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos); 3º lugar, empresa W. A. Terraplenagem e Construções Ltda., com proposta no valor global de R\$ 675.123,26 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos); 4º lugar, empresa Placter Locações Ltda., com proposta no valor global de R\$ 687.287,30 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); 5º lugar, empresa CA Martins Construções de Edifícios Ltda. EPP, com proposta no valor global de R\$ 705.058,27 (setecentos e cinco mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos); e 6º lugar, empresa J. J. Ramires Construtora Ltda. EPP, com proposta no valor global de R\$ 708.193,23 (setecentos e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos). Na sequência, prosseguiu-se com a **análise preliminar** dos documentos integrantes do **Envelope nº 01 – Proposta de Preços da empresa E. S. Serviços de Arquitetura Ltda.**, classificada em primeiro lugar, verificando o atendimento às exigências previstas no item 9 do Aviso, quanto à apresentação integral dos documentos técnicos de proposta de preços. Após a análise preliminar, verificou-se que a empresa E. S. Serviços de Arquitetura Ltda. **apresentou todos os documentos** estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi encaminhado para **análise técnica dos documentos** exigidos no subitem 9.3 do Aviso, compreendendo: Proposta de Preços, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Memória de Cálculo e Planilha de Cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Procedeu-se à verificação da conformidade dos documentos apresentados em relação às especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Concluída a análise, manifestou-se pela **conformidade da proposta** apresentada pela empresa E. S. Serviços de Arquitetura Ltda., não identificando inconsistências que impedissem o prosseguimento do certame. Diante do atendimento às exigências técnicas, procedeu-se à **abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa E. S. Serviços de Arquitetura Ltda.** Na sequência, realizou-se a **análise da documentação** apresentada, verificando-se o atendimento às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório. Constatado o **descumprimento das exigências** previstas no item 11 da Habilitação Jurídica, em que a empresa apresentou o contrato social, contendo as devidas alterações ou

consolidação estavam ausentes; no item 13 da Qualificação Econômica-Financeira, em que a empresa não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2025); e no item 14 da Qualificação Técnico-Operacional, em que a empresa não apresentou as comprovações exigidas no subitem 14.5. Diante do resultado, a empresa **E. S. Serviços de Arquitetura Ltda. foi considerada desclassificada**. Com a desclassificação da empresa E. S. Serviços de Arquitetura Ltda., prosseguiu-se com a **análise preliminar** dos documentos integrantes do **Envelope nº 01 – Proposta de Preços da empresa Vallen Prestação de Serviços Ltda.**, classificada em segundo lugar, verificando o atendimento às exigências previstas no item 9 do Aviso, quanto à apresentação integral dos documentos técnicos de proposta de preços. Após a análise preliminar, verificou-se que a empresa Vallen Prestação de Serviços Ltda. **não apresentou todos os documentos obrigatórios**, no que tange o subitem 9.3 no instrumento convocatório, estando ausente o quadro de Memória de Cálculo. Diante do resultado, a empresa **Vallen Prestação de Serviços Ltda. foi considerada desclassificada**, a mesma manifestou interesse em fazer o pedido de reconsideração. Com a desclassificação da empresa Vallen Prestação de Serviços Ltda., prosseguiu-se com a **análise preliminar** dos documentos integrantes do **Envelope nº 01 – Proposta de Preços da empresa W. A. Terraplenagem e Construções Ltda.**, classificada em terceiro lugar, verificando o atendimento às exigências previstas no item 9 do Aviso, quanto à apresentação integral dos documentos técnicos de proposta de preços. Após a análise preliminar, verificou-se que a empresa W. A. Terraplenagem e Construções Ltda. **apresentou todos os documentos** estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi encaminhado para **análise técnica dos documentos** exigidos no item 9.3 do Aviso, compreendendo: Proposta de Preços, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Memória de Cálculo e Planilha de Cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Procedeu-se à verificação da conformidade dos documentos apresentados em relação às especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Concluída a análise, manifestou-se pela **conformidade da proposta** apresentada pela empresa W. A. Terraplenagem e Construções Ltda., não identificando inconsistências que impedissem o prosseguimento do certame. Diante do atendimento às exigências técnicas, procedeu-se à **abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa W. A. Terraplenagem e Construções Ltda.** Na sequência, realizou-se a análise da documentação apresentada, verificando-se o atendimento às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório. Constatado o **descumprimento das exigências** previstas no item 15 da Qualificação Técnico-Profissional, em que a empresa não apresentou as comprovações exigidas no subitem 15.2.IV, verificando-se ausente a Declaração de Compromisso de Vinculação Futura. Diante do resultado, a empresa **W. A. Terraplenagem e Construções Ltda. foi considerada desclassificada**.

Gabriel

WAC

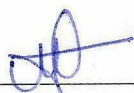


LB.


Mirley

Com a desclassificação da empresa W. A. Terraplenagem e Construções Ltda., prosseguiu-se com a **análise preliminar** dos documentos integrantes do **Envelope nº 01 – Proposta de Preços da empresa Placter Locações Ltda.**, classificada em quarto lugar, verificando o atendimento às exigências previstas no item 9 do Aviso, quanto à apresentação integral dos documentos técnicos de proposta de preços. Após a análise preliminar, verificou-se que a empresa Placter Locações Ltda. **apresentou todos os documentos** estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi encaminhado para **análise técnica dos documentos** exigidos no item 9.3 do Aviso, compreendendo: Proposta de Preços, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Memória de Cálculo e Planilha de Cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Procedeu-se à verificação da conformidade dos documentos apresentados em relação às especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Concluída a análise, manifestou-se pela **conformidade da proposta** apresentada pela empresa Placter Locações Ltda., não identificando inconsistências que impedissem o prosseguimento do certame. Diante do atendimento às exigências técnicas, procedeu-se à **abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa Placter Locações Ltda.** Na sequência, realizou-se a análise da documentação apresentada, verificando-se o atendimento às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório. Verificada a **conformidade das documentações** apresentadas nos Envelopes nº 01 e nº 02, **a empresa Placter Locações Ltda. foi declarada vencedora** por atender integralmente todas as exigências do Aviso com sua proposta de preços no valor global de R\$ 687.287,30 (seiscentos e oitenta e sete, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de Contratação declarou encerrada a sessão às 17h55, na qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação, a equipe técnica e os representantes das empresas presentes até o fim da sessão.

Ji-Paraná/RO, 16 de junho de 2026.



Maria de Fátima Rodrigues Vitorino

CPF/MF 002.774.702-69

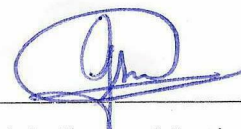
Presidente da Comissão de Contratação



Denise da Silva Rodrigues

CPF/MF 038.267.492-86

Suplente da Comissão de Contratação



Gleiciele Santos Martinello

CPF/MF 987.391.592-49

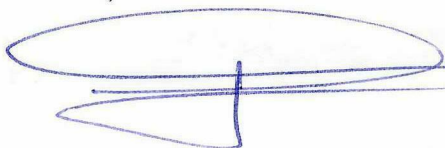
Membro da Comissão de Contratação



Keucilene Coelho Cortes

CPF/MF 024.230.352-84

Membro da Comissão de Contratação



WRC

